



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Terça-feira • 21 de Janeiro de 2020 • Ano III • Nº 1972

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Termo de Dispensa Nº 005/2020 - Processo Nº 156/2020** - Contratada: Empresa Baiana de Aguas e Saneamento SA.
- **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2017** - Contratada: Cordeiro, Laranjeiras e Maia Advogados.
- **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2019** - Contratada: Wildberger Matos Advogados.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**

### **TERMO DE DISPENSA**

TERMO DE DISPENSA Nº **005/2020**; **PROCESSO Nº 156/2020 - CONTRATADA: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA. OBJETO:** Celebração de Prestação de Serviços Públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sob o regime de Gestão Associada, definido pelos Artigos 4º e 9º do Decreto Federal 7.217 de 21 de junho de 2010, entre o Município de Candeias – BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. **Prazo:** 30 (trinta) anos. Fundamentada no Artigo 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 – 8.245/91. **Data da RATIFICAÇÃO:** 16 de janeiro de 2020. **Robson José de Santana, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.**

## ***Termos Aditivos***

---

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017.** OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO. CONTRATADA: **CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS.** Fundamentação Legal: Art 57, Inc II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020. Roberto de Souza Matos Junior – Procurador Geral.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019.** OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – RENOVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO. CONTRATADA: **WILDBERGER MATOS ADVOGADOS.** Fundamentação Legal: Art 57, Inc II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020. Roberto de Souza Matos Junior – Procurador Geral.